

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 67 de 06 de maio de 1999

Fixa o subsídio do Prefeito e Vice - Prefeito e Secretários Municipais

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - De conformidade com a Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, e a nova redação do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, fixam os subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e dos Secretários Municipais que obedecerá os seguintes valores, a partir do dia 1º de abril de 1999.

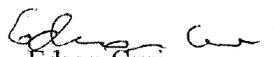
Prefeito Municipal	R\$ 2.593,74
Vice - Prefeito Municipal	R\$ 768,75
Secretario.....	R\$ 704,22

Parágrafo Único - Correspondem ao valor atual em vigor, podendo ser recomposto anualmente, pelo índice geral de reajuste do servidor inciso X, do art. 37 da CF.

Art. 2º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento para 1999.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1999.


Edson Curi

Prefeito Municipal